



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa cumprir o princípio da publicidade, importante instrumento e indispensável para a legalidade, da legitimidade e da moralidade das ações do poder público. A publicidade oficial decorre da necessidade de dar transparência aos atos administrativos, prevendo-se, como consequência por sua não realização a ineficiência ou invalidade do ato administrativo.

Considerando que o artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988 prescreve que a Administração Pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros esculpido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o compromisso institucional de dar ampla divulgação de suas ações administrativas, prezando pela transparência e prestação de contas à sociedade de seus atos oficiais.

Atentando-se para o artigo 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, bem como em jornal diário de grande circulação no Estado.

Considerando, por fim, a necessidade de que os atos administrativos concernentes às contratações públicas sejam levados a efeito de modo transparente e eficaz, a fim de possibilitar a utilização eficiente dos recursos públicos, torna-se imperioso a contratação do serviço de publicação em jornal

A necessidade desta contratação encontra-se respaldada no fato de que a ata de registro de preços que a Administração possui se encontra com o seu saldo se esgotando, sendo necessário formalizar nova contratação.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
1200	cm	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU); Em impresso preto, página indefinida, com preços cotados em cm/coluna; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Com o objetivo de cumprir com a demanda, a empresa a ser contratada deverá cumprir requisitos como dispor de profissionais devidamente treinados e qualificados para a realização das publicações, bem como providenciar que a matéria enviada pelo Setor de Licitação seja publicada de acordo com o disposto no texto enviado. Deverá deter expertise em utilização de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços contratados, em observância aos critérios e práticas de sustentabilidade.

O material para veiculação, cujo teor será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, será remetido à empresa, em texto definitivo, em cuja feitura serão obedecidas as normas de composição e diagramação estabelecidas no Manual da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade. Excepcionalmente, considerando casos eventuais solicitados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, poderá ser modificado.

Demonstra a importância das exigências de qualificação mínima estabelecida no Termo de Referência, uma vez que esse tipo de contratação possibilita a renovação, visando o interesse público, considerando os requisitos da qualidade do serviço prestado e a manutenção das condições habilitatórias da empresa contratada durante a execução do contrato.

A contratada deverá indicar e-mail onde o setor de licitação deverá enviar os textos a serem publicados, caso este tenha algo a ser corrigido a empresa contratada deverá notificar o município no prazo máximo de 02 horas após o envio.

A matéria enviada deverá ser publicado no Diário oficial da União um dia após o envio da matéria e a empresa deverá enviar a página do jornal no mesmo dia de sua publicação.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A identificação das opções disponíveis, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sendo que, as identificadas, foram incorporadas na contratação em análise. A existência de várias empresas do ramo no mercado, assim como a



prática comum da atividade, caracteriza que trata-se de serviço que não possui restrição no mercado.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG, é a contratação de empresa na prestação de serviços de publicações de atos administrativos e matérias afins, de interesse do Poder Executivo, no Diário Oficial da União, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que balizará o processo licitatório.

Os serviços a contratar visam atender a necessidade do Ente Municipal de forma permanente, contínua e por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o necessário funcionamento das atividades do Setor de Licitação/Departamento Administrativo, de modo a manter a competente prestação jurisdicional, missão institucional da Administração Pública.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Analisando a contratação do serviço feita anteriormente, constatou-se que a mesma foi feita através de processo licitatório próprio, no qual a métrica utilizada foi a de 800 centímetros. Verificou-se que a quantidade solicitada não atendeu ao período total de 12 meses.

Desse modo, foi aumentada a métrica utilizada anteriormente, uma vez que, comprovadamente, a mesma não possibilitou a continuidade dos serviços durante o prazo planejado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após consulta no site da imprensa nacional foi verificado que o preço do centímetro de publicação está custando R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Levando em consideração dos preços cobrado pelo órgão do governo federal o custo total estimado para esta contratação será de R\$ 46.704,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais).

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços demandados será de forma parcelada, uma vez ser viável o parcelamento da solução, em decorrência da quantidade a ser contratado/adquirido conforme necessidade das publicações.

A licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. A prestação dos serviços será mediante autorização da ordem de execução de serviços, conforme necessidade das Unidades Administrativas, com o pagamento sendo executado de acordo com a prestação do serviço. Não há o que se falar em parcelamento da solução, por se tratar de assinatura de um serviço fornecido por única empresa por força de Lei.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento das secretarias municipais.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e promover os meios que possibilitem a execução do objetivo da



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

municipalidade, por intermédio desta contratação será possível atender à exigência legal contida na Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, em dar publicidade as licitações realizadas por esta Municipalidade no Diário Oficial da União

Ademais, através da presente contratação será possível atender aos princípios da publicidade e da transparência dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, consoante mandamento constitucional e em especial, o contido nos artigos 5º e 54º da Lei nº 14.133/2021, sob a perspectiva do interesse público de garantir o cumprimento das normas legais e a publicidades dos atos.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias pelo município.

A realização do serviço será operacionalizada por sistema próprio da Contratada, sem necessidade de qualquer adequação no ambiente da Prefeitura de Bocaiuva/MG.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (art. 144 da Lei nº 14.133/2021) deverão ser observados pelas partes Contratantes de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Portanto, diante do objeto pretendido não há impactos ambientais.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, a aquisição mostra-se técnica, social, econômico e ambientalmente viável.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Rosely da Silva Efraim

CPF: 035.752.796-83

Telefone: (38) 9857-0736

Cargo: Secretária Municipal de Governo

E-mail: gabinete@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva (MG), 04 de setembro de 2024.

Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo